

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 136ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2013, às 17hrs00m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Jairo de Campos*, Presidente da mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet**, presente na sede social da Companhia, o Sr. **Gláucio João Agostinho**, por conferência telefônica, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, e Sr. **Jairo de Campos**, a Sra. **Andrea E. Bertone** e a Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Jarbas T. Barsanti Ribeiro**, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2013; e (ii) deliberação sobre a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Jairo de Campos declarou regularmente instalada a reunião. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia. (i) Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Antonio Patricio Franco Martins, e pela contadora da Companhia, Sra. Renata Mingorance Prando, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2013 e realizados os

esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30.6.2013, sem qualquer ressalva; e (ii) Em sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 233ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$186.313.570,45 (cento e oitenta e seis milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais ou ordinárias à razão de R\$1,972965087 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.12.2013, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2014, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito* a dividendos intermediários a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404”).

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a

constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de agosto de 2013.

Vanessa di Sanzo Guilherme

Secretária